

AUT- 127 / 018
PROJ- 175 / 018
MÁRCIO MELO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.008

De 12 de Setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONSTAR NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O
DIA DO AGRICULTOR COMEMORADO EM
28 DE JULHO DE CADA ANO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Passa a constar no Calendário Oficial Municipal a data de 28 de Julho de cada ano para as comemorações do Dia do Agricultor em Campina Grande.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Agricultura, desenvolverá programação alusiva ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal